



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

DECRETO Nº 085, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Atualiza índice de correção monetária para o exercício de 2026.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 13, Parágrafo único; no art. 154 e no art. 215, §1º, todos da Lei Municipal nº 770/2002 que “*Dispõe sobre Legislação Tributária do Município de Santana da Vargem - MG*”;

DECRETA:

Art. 1º O índice de correção a ser adotado pelo Município de Santana da Vargem - MG, para fins de atualização monetária da Planta de Valores Genéricos Imobiliários, da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN; do valor Unidade Padrão Fiscal de Santana da Vargem – UPFSV; bem como dos valores inscritos em Dívida Ativa será baseado no INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, considerando os meses de dezembro de 2024 a novembro de 2025, no percentual de 4,18% (quatro por cento e dezoito décimos por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Santana da Vargem - MG, 23 de dezembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal